



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017

Gestora da Ata: **Lúcia Maria da Silva Castro – Secretária de Saúde**

Processo Licitatório Nº **63/2017**

Pregão Presencial Nº **37/2017**

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE MARLIERIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48, localizada à Praça JK, 106, Centro - Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº: MG-3.320.407 PCE/MG e do CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado à Rua Felício Lúcio de Moraes, 440, Centro – Marliéria/MG, CEP 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52, localizada na Rua Êre, nº 34 Sala 303, Bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora **Regiane Borges dos Santos**, CPF: 034.281.936-44 e RG: M-8.627.792, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram a presente Ata de aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 37 do dia 01/11/2017, julgado em 23/11/2017 e homologado em 01/12/2017, regido /pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Marliéria, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 37/2017 e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 42.426,56 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) com os seguintes valores:

Fornecedor: **DENTAL UNIVERSO**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	001465	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%-SERINGA COM 2,5ML	UNIDADE		50,0000	4,5400	227,0000
Marca:	MAQUIRA						
00007	008207	ANESTESICO INJ CL. LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA	CAIXA		50,0000	64,9000	3.245,0000
Marca:	DFL						
00012	007283	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBUSH TIPO REGULAR	CAIXA		20,0000	8,5000	170,0000
Marca:	APLIK ANGELUS						
00014	008209	ABRIDOR DE BOCA DE PLASTICO C/2	EMBALAGEM		20,0000	5,0800	101,6000
Marca:	ABRITEC MAQUIRA						
00020	011223	ALICATE ORTODONTICO CORTE DE FIO AMARRILHO	UNIDADE		6,0000	210,0000	1.260,0000
Marca:	FAVA						
00022	007285	ARCO ODONTOLÓGICO, TIPO OSTBY, MATERIAL NYLLON, DOBRÁVEL	UNIDADE		4,0000	5,0600	20,2400
Marca:	MAQUIRA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

00023	007287	AVENTAL PLUMBIFERO,MODELO CIRURGICO,FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO	UNIDADE	4,0000	439,0000	1.756,0000
Marca:	NMARTINS					
00029	011225	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	UNIDADE	4,0000	487,8100	1.951,2400
Marca:	NEW BUESTAR					
00032	007322	BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICAS DENTEADAS DE EXTREMIDADE ARRENDONADA Nº1557	UNIDADE	20,0000	4,8500	97,0000
Marca:	KAVO BURS CARBIDE					
00064	011233	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT PM P/ PEÇA DE MAO	UNIDADE	20,0000	32,4000	648,0000
Marca:	MASTERCUT					
00065	011234	BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT PM P/ PEÇA DE MAO	UNIDADE	20,0000	32,4000	648,0000
Marca:	MASTERCUT					
00068	007291	BICARBONATO DE SÓDIO,APRESENTAÇÃO PÓ,PARA PROFILAXIA COM JATO,GRANULAÇÃO EXTRAFINA	FRASCOS	100,0000	3,5000	350,0000
Marca:	MAQUIRA					
00069	007336	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível	KIT	10,0000	13,1300	131,3000
Marca:	HYDCAL					
00072	011235	CIMENTO CIRURGICO PO 50GR C/ EUGENOL	UNIDADE	10,0000	13,0000	130,0000
Marca:	TECHNEW					
00073	011236	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO 20ML	UNIDADE	10,0000	14,4000	144,0000
Marca:	TECHNEW					
00074	007330	Cimento de ionômero de vidro auto polimerizável em pó e líquido	KIT	50,0000	51,0000	2.550,0000
Marca:	VIDRION R COR U					
00075	008219	CIMENTO PROVISORIO LIQUIDO PULPO-SAN 20ML	UNIDADE	20,0000	13,9000	278,0000
Marca:	PULPO-SAN					
00076	008220	CIMENTO PROVISORIO PO PULPO-SAN 50GR	UNIDADE	20,0000	15,8000	316,0000
Marca:	PULPO-SAN					
00077	011237	CIMENTO FOSTATO DE ZINCO LIQ.10ML	UNIDADE	20,0000	5,2400	104,8000
Marca:	MAQUIRA					
00079	007331	Cimento endodôntico para obturação decanais radiculares à base de hidróxido de cálcio	KIT	10,0000	74,0000	740,0000
Marca:	SEALER DENTSPLY					
00105	000575	CREME DENTAL COMUM	UNIDADE	3.000,0000	1,4000	4.200,0000
Marca:	ICE FRESH					
00122	007345	E.D.T.A Trissódico Líquido de solubilidade de 30% e ph chegando de 7,0 a 8,0	FRASCOS	6,0000	4,3500	26,1000
Marca:	BIODINAMICA					
00123	007350	Espaçador digital em aço inoxidável, 25cm, autoclavável. A,B,C,D	CAIXA	8,0000	90,0000	720,0000
Marca:	MAILLEFER					
00129	007354	Espátula para resina, ponta de aço inox, autoclavável, ponta dupla, nº 1	UNIDADE	10,0000	48,5000	485,0000
Marca:	SUPRAFIL/DUFLEX					
00130	007353	Espátula para resina de pontas de aço inox revestido em Nitreto de Titânio, autoclavável, ponta dupla	UNIDADE	10,0000	43,5000	435,0000
Marca:	GOLGRAN					
00131	008298	ESPATULA P/ MANIP. ALGINATO PLASTICA	UNIDADE	6,0000	0,6700	4,0200
Marca:	MAQUIRA					
00139	008292	ENVELOPE 150 X 300MM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO C/100	CAIXA	100,0000	32,0000	3.200,0000
Marca:	PACK GC					
00140	008293	ENVELOPE 90 X 260MM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO C/100	CAIXA	100,0000	18,0000	1.800,0000
Marca:	PACK GC					
00146	011272	FORCEPS INFANTIL Nº 01 AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	20,0000	52,6000	1.052,0000
Marca:	GOLGRAN					
00156	007356	Filme radiográfico periapical simples, infantil. Comprimento 3,3 cm x largura 2,2 cm	CAIXA	20,0000	141,4000	2.828,0000
Marca:	PROGRAD					
00157	007360	Fixador para radiografia,Frasco com 475ml	FRASCOS	20,0000	9,9000	198,0000
Marca:	RAYTEC					
00158	008223	FIO ORTODONTICO DE AÇO ROLO	UNIDADE	6,0000	73,4300	440,5800
Marca:	MORELLI					
00159	000488	FORMOCRESOL 10 ml	CAIXA	6,0000	4,3800	26,2800
Marca:	MAQUIRA					
00160	011276	GRAU DE BORRACHA TAM M P/ MANIPULACAO DE ALGINATO OU GESSO	UNIDADE	6,0000	3,3600	20,1600
Marca:	MAQUIRA					
00168	011277	KIT ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRA FINA, DE ALTA ROTACAO	KIT	10,0000	32,0000	320,0000
Marca:	FAVA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

00174	011283	LIQUIDO RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML	UNIDADE	10,0000	12,7200	127,2000
Marca:	DENCRILON					
00234	008284	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO CX C/26	CAIXA	40,0000	15,9000	636,0000
Marca:	QUIMIDROL					
00239	011286	MOCHO ODONTOLOGICO	UNIDADE	2,0000	547,2000	1.094,4000
Marca:	KAVO					
00241	008285	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO 200ML	CAIXA	10,0000	14,7400	147,4000
Marca:	MAQUIRA					
00246	011288	PINÇA GOIVA (AVEOLO TOMO) BI ARTICULADA 18 CM EM AÇO INOX	UNIDADE	10,0000	540,0000	5.400,0000
Marca:	GOLGRAN					
00254	003776	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	8,0000	4,5400	36,3200
Marca:	MAQUIRA					
00262	011298	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	UNIDADE	10,0000	5,4600	54,6000
Marca:	MAQUIRA					
00272	011304	RESINA ACRILICA PO 78GR COR 66 AUTOPOLIMERIZANTE	UNIDADE	10,0000	13,1900	131,9000
Marca:	VIPI FLASH					
00273	011305	RESINA ACRILICA PO 78GR INCOLOR AUTOPOLIMERIZANTE	UNIDADE	20,0000	10,7200	214,4000
Marca:	VIPI FLASH					
00274	007442	Resina composta fotopolimerizável, refil cor A1	UNIDADE	10,0000	10,7200	107,2000
Marca:	BIODINAMICA					
00275	007443	Resina composta foto polimerizável, refil cor A2	UNIDADE	20,0000	10,7200	214,4000
Marca:	BIODINAMICA					
00276	007444	Resina composta foto polimerizável, refil cor A3	UNIDADE	20,0000	10,7200	214,4000
Marca:	BIODINAMICA					
00277	007440	Resina composta fotopolimerizável, refil cor A 3,5	UNIDADE	20,0000	10,7200	214,4000
Marca:	BIODINAMICA					
00278	007441	Resina composta foto polimerizável, refil cor B2	UNIDADE	20,0000	10,7200	214,4000
Marca:	BIODINAMICA					
00279	007446	Revelador para radiografia, Frasco com 475ml	FRASCOS	20,0000	8,2100	164,2000
Marca:	RAYTEC					
00280	011306	REFIL DE TAMBOREL CX C/50 UN	UNIDADE	10,0000	9,7900	97,9000
Marca:	MAQUIRA					
00281	007439	Régua para auxiliar na medição de comprimento de trabalho	UNIDADE	4,0000	140,0000	560,0000
Marca:	ANGELUS					
00283	007445	Restaurador para preenchimento temporário de cavidades dentárias	EMBALAGEM	10,0000	7,9000	79,0000
Marca:	NEWBOND					
00287	011309	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DUPLA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	20,0000	20,4700	409,4000
Marca:	GOLGRAN					
00289	007451	Solução hemostática à base de Cloreto de Alumínio- Embalagem com 1 frasco de 10 ml	FRASCOS	6,0000	12,0000	72,0000
Marca:	TECHNEW					
00290	007448	Selante de fôssulas e fissuras polimerizável	KIT	10,0000	150,0000	1.500,0000
Marca:	DENTSPLY					
00297	000535	TAMBOREL	UNIDADE	4,0000	9,9000	39,6000
Marca:	MAQUIRA					
00298	007456	Tiras de aço abrasivas - em aço inoxidável de 4mm, Embalagem com 12 tiras	PACOTE	10,0000	5,3400	53,4000
Marca:	BIODINAMICA					
00303	011315	VASELINA SOLIDA 30G	UNIDADE	4,0000	5,1800	20,7200
Marca:	BIOQUIMICA					

Total do Fornecedor: 42.426,5600

CLÁUSULA

QUINTA – FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1. A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, a expensas do CONTRATADO OU NO LOCAL ESTIPULADO PARA ENTREGA.

5.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até (30) trinta dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal.

5.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

5.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

5.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

5.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

6.1.1. Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento (NAF).

6.1.2. Manter durante todo o período de vigência da Ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

6.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.1.6. Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos;

6.2. São obrigações do Contratante:

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta Ata e do edital.

6.2.2. Modificar unilateralmente a presente Ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

6.2.3. Rescindir unilateralmente a presente Ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o Município de Marliéria reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria - MG pelo período de até 02 (dois) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Marliéria/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

10.122.0119.1018 4.4.90.52.00 FICHA 196 Fonte 1.02.00

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 200 Fonte: 1.02.00

10.301.0120.2049 3.3.90.30.00 FICHA 223 Fonte 1.02.00

10.302.0122.2051 3.3.90.30.00 FICHA 231 Fonte: 1.48.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial da Prefeitura, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A Ata vincula-se às suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, às regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Marliéria, 01 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP

CNPJ: 26.395.502/0001-52

Rep. Legal: Regiane Borges dos Santos

CPF: 034.281.936-44

CONTRATADA

Lúcia Maria da Silva Castro

Secretária de Saúde

Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____